

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0203.01/2020 - SME

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação da Sra. IVANILDA MELO FONSECA RODRIGUES, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente CONTARH SERVICO DE ASSESSORIA EM RH & CONTABILIDADE EIRELI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AOS 21 (VINTE E UM) CONSELHOS ESCOLARES. REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS DOS CNPJ'S, MUDANÇA DOS RESPONSÁVEIS (DBE) JUNTOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES E DEMAIS ATOS REFERENTES AOS CONSELHOS ESCOLARES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AOS 21 (VINTE E UM) CONSELHOS ESCOLARES. REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS DOS CNPJ'S, MUDANÇA DOS RESPONSÁVEIS (DBE) JUNTOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES E DEMAIS ATOS REFERENTES AOS CONSELHOS ESCOLARES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto N° 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

#### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto N° 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

### RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de CONTARH SERVICO DE ASSESSORIA EM RH & CONTABILIDADE EIRELI – CNPJ N° 23.758.968/0001-87, com o valor R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 02 de Março de 2020.

PRESIDENTE DA CPL

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES

MEMBRO DA CPL

LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL

Av.Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000 CNPJ: 10.508.935/0001-37 – e-mail: <a href="mailto:licitapmm2017@hotmail.com">licitapmm2017@hotmail.com</a>